



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº050/2020

Mensagem nº042/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 16/04/2020
PRESIDENTE

Ementa: *“Autoriza o Executivo abrir crédito especial no orçamento vigente a importância de R\$484.740,26”*

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto de lei sobre autorização para o Executivo Municipal a **abrir crédito especial no orçamento vigente na importância de R\$484.740,26 de caráter urgência urgentíssima**, para o Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Corona Vírus).

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**, considerando que o crédito é advindo do Governo Federal para obtenção de recursos para o enfrentamento da pandemia – COVID-19, conforme a Portaria nº774, de 09/04/2020.

O presente crédito baseia-se no II, §1º, do art.43, da Lei Federal nº4320/1964, e P.Ú. do art.8º da LRF.

Por tal motivo, o impacto financeiro-orçamentário no exercício (I, art.16, da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000 – LRF, será correspondente aos valores estipulados no crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

III – Da decisão da Comissão:



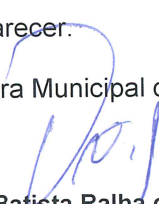
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 16 de abril de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca

Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva

Membro


Cristiano Maia Arantes

Vice-Presidente